PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0007142-88.2020.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: 2º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE CURITIBA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular **Nome do Funcionário/Servidor:** Márcia Margarete do Rocio Borges **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-04-12 00:00:00.0**
1.1.1-Data em que assumiu: 2018-04-12 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior
1.3-Juiz Substituto
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão: **Nome do Funcionário/Servidor:** Fábio Marcel Becher **Matrícula do Funcionário/Servidor: 8847**
2.2-Relação de Analistas Judiciários:
2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DA FBQQ9 F5RNU ZMUGD

Nome do Funcionário/Servidor: Gisele Reily Pacola **Matrícula do Funcionário/Servidor: 52642**
Nome do Funcionário/Servidor: Clair Terezinha da Conceição **Matrícula do Funcionário/Servidor: 15027**
Nome do Funcionário/Servidor: Luísa dos Santos Meister **Matrícula do Funcionário/Servidor: 50857**
Nome do Funcionário/Servidor: Mayara Pricila de Mello **Matrícula do Funcionário/Servidor: 52192**
Nome do Funcionário/Servidor: Ana Paula Barbosa Murta **Matrícula do Funcionário/Servidor: 52249**
Nome do Funcionário/Servidor: JONATHAN BURATTO BARBOSA **Matrícula do Funcionário/Servidor: 50680**
Nome do Funcionário/Servidor: Thaise Treméa Vieira **Matrícula do Funcionário/Servidor: 13307**

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Luana Inês Reichow **Matrícula do Funcionário/Servidor: 13848**

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Alessandra Alves Pereira **Matrícula do Funcionário/Servidor: 275491**
Nome do Funcionário/Servidor: Paula de Jesus Camargo **Matrícula do Funcionário/Servidor: 261725**
Nome do Funcionário/Servidor: Zeinab Mohamad Hejazi Hojeij **Matrícula do Funcionário/Servidor: 273495**
Nome do Funcionário/Servidor: Mariana Schuindt **Matrícula do Funcionário/Servidor: 264530**

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?
Não

Determinação / Recomendação:
Verificou- se que o quadro funcional da unidade apresenta defasagem. O número atual de servidores é inferior ao estabelecido no Decreto Judiciário nº 761/2017 e causa prejuízo à efetividade da prestação jurisdicional.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DA FBQQ9 F5RNU ZMUGD

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: Raisa Fornazari Valenga **Matrícula do Funcionário/Servidor: 20083**
Nome do Funcionário/Servidor: Laís Roeder Crepvile Quadros **Matrícula do Funcionário/Servidor: 16900**

3.2-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Isabela Bone Pereira **Matrícula do Funcionário/Servidor: 270586**
Nome do Funcionário/Servidor: Sandra Regina Soares Monteiro **Matrícula do Funcionário/Servidor: 268950**

3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
5419

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
4271

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
62

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
1151

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DA FBQQ9 F5RNU ZMUGD

1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular?
Sim

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
Existem 221 feitos remetidos ao Ministério Público, o mais antigo com 154 dias, desde 08/04/2020 (0001023- 29. 2020. 8. 16. 0011).

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Não

Determinação / Recomendação:
Identificaram- se 687 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo com 314 dias, desde 31/10/2019 (0006767- 39. 2019. 8. 16. 0011). Regularizar e justificar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?
Sim

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Não

Determinação / Recomendação:
Constam 57 intimações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 04/08/2020 (0002216- 14. 2017. 8. 16. 0196). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?
Não

Determinação / Recomendação:
Há 20 intimações pendentes de expedição, a mais antiga desde 13/04/2020 (0000546- 74. 2018. 8. 16. 0011). Regularizar e justificar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?
Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?
Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?
Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DA FBQQ9 F5RNU ZMUGD

4.1-A situação da unidade está regular?
Não

Determinação / Recomendação:
0460 Pendências de Conferência. REGULARIZAR e JUSTIFICAR. 2634 Pendências de Expedição. REGULARIZAR e JUSTIFICAR. 0128 Urgências. REGULARIZAR e JUSTIFICAR. 0001 Devolvidos pelo Juiz. REGULARIZAR e JUSTIFICAR. 0471 Decursos de Prazo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Não

Determinação / Recomendação:
Constam 158 CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania/Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Não

Determinação / Recomendação:
Constam 278 CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS
793

6.2-CANCELADAS
476

6.3-NEGATIVAS
150

6.4-REDESIGNADAS
125

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
1646

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
537

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DA FBQQ9 F5RNU ZMUGD

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
21/07/2020

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Não

Determinação / Recomendação:
A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações expressamente autorizadas em portaria. A escrivania/secretaria deverá revisar todos os processos suspensos, de todas as competências, e regularizar os casos em que não houve determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada em portaria. Suspensões analisadas nos processos: 008125- 10. 2017. 8. 16. 0011. Sem prejuízo, deverá a Secretaria realizar um levantamento em todos os processos suspensos, a fim de se verificar a regularidade do sobrestamento, no prazo de 60 (sessenta) dias.

9. -DEPÓSITOS:

9.1-Extrai-se do "Livro de Registro de Depósitos on line" não haver valores pendentes de destinação (restituição, pagamentos de custas e multas ou remessa ao FUNREJUS) de inquéritos policiais e processos criminais sentenciados?
Sim

10-PRISÕES E SOLTURAS:

10.1-Prisão em flagrante mais antiga

10.2-Prisão temporária mais antiga

10.3-Prisão preventiva mais antiga
2020-04-20 00:00:00.0

10.4-O cadastro da prisão está regular?
Sim

10.5-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?
Sim

11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

11.1-Transações Penais
0

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DA FBQQ9 F5RNU ZMUGD

11.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)
6

11.3-Medidas Protetivas
798

11.4-Medidas Cautelares
366

11.5-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos?
Prejudicado

12-APREENSÕES:

12.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS
156

12.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS
31

12.3-TOTAL DE ENTORPECENTES NÃO ENCERRADOS
3

12.4-TOTAL DE VALORES NÃO ENCERRADOS
1

12.5-TOTAL DE VEÍCULO NÃO ENCERRADOS
0

12.6-As armas e demais objetos estão guardados em local seguro, devidamente identificados?
Prejudicado

13-COBRANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS

13.1-A pena de multa é executada no próprio processo da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, seja ela aplicada isolada ou cumulativamente com outra pena?
Prejudicado

13.2-A Unidade Judiciária vincula o número da guia de pagamento do FUNJUS no PROJUDI, o que possibilita a comprovação automática da quitação no sistema?
Sim

14-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

14.1-Os cadastros dos inquéritos policiais estão regulares?

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DA FBQQ9 F5RNU ZMUGD

Sim

14.2-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?
Sim

14.3-Procede o arquivamento definitivo dos processos, inquéritos policias e incidentes?
Sim

14.4-Utiliza de forma correta a aba relativas aos habeas corpus?
Sim

15-OUTRAS INFORMAÇÕES

15.1-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?
Não

Determinação / Recomendação:
* Constam 3020 registros sem o RG ou CPF do polo passivo, de processos em andamento e arquivados. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade, exclusivamente, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. Essa obrigatoriedade se estende até às pessoas que possuam outro tipo de documento (cédula de identidade de outros Estados da Federação, CPF, carteira de trabalho, passaporte, etc.) ou que sejam de outra nacionalidade. Diante disso, a Unidade Judiciária deverá levantar o número de cadastrados que não possuem o número de identidade do Estado do Paraná, e adotar as medidas para suprimento desse registro. Para tanto, deverá encaminhará a relação, com identificação minuciosa de cada pessoa e solicitará que seja feito o cadastro no Instituto de Identificação, conforme Ofício- Circular nº 170/2014, com posterior cadastro no PROJUDI. * O cadastro do CPF é essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.

16-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
136

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DA FBQQ9 F5RNU ZMUGD

14

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
0

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
0

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
Existem 23 feitos remetidos ao Ministério Público, o mais antigo com 7 dias, desde 03/09/2020 (0001841- 92. 2019. 8. 16. 0050).

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Sim

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?
Sim

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Sim

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?
Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?
Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?
Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?
Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DA FBQQ9 F5RNU ZMUGD

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Sim

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS
42

6.2-CANCELADAS
34

6.3-NEGATIVAS
12

6.4-REDESIGNADAS
46

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
12

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
2

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
03/09/2020

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Prejudicado

9-PRISÕES E SOLTURAS:

9.1-Total de prisões ativas por execuções ativas
132

9.2-Foragidos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DA FBQQ9 F5RNU ZMUGD

0

10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

10.1-Penas Substitutivas
3

10.2-Suspensão Condicional da Pena
5

10.3-Livramento Condicional
0

10.4-Condições de Regime Aberto
20

10.5-Apresentações no EVEP
0

10.6-Transação Penal
0

10.7-Liberdade Vigiada
0

10.8-As apresentações são controladas pela Unidade Judiciária?
Prejudicado

11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?
Sim

11.2-Para cada condenado sentenciado é formado um único processo de execução penal, individual e indivisível, com a reunião de todas as condenações que foram impostas, inclusive aquelas que ocorreram no curso da execução?
Sim

11.3-Os processos de execução são formados apenas quando o condenado tiver dado início ao cumprimento da pena na Comarca. No caso do condenado estar cumprindo pena em outra Comarca do Estado, os documentos são remetidos à Unidade Judiciária competente pela execução, sem a formação do processo?
Sim

11.4-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?
Não

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DA FBQQ9 F5RNU ZMUGD

Determinação / Recomendação:
* 59 registros sem o RG ou CPF do polo passivo, de processos em andamento e arquivados. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade, exclusivamente, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. Essa obrigatoriedade se estende até às pessoas que possuam outro tipo de documento (cédula de identidade de outros Estados da Federação, CPF, carteira de trabalho, passaporte, etc.) ou que sejam de outra nacionalidade. Diante disso, a Unidade Judiciária deverá levantar o número de cadastrados que não possuem o número de identidade do Estado do Paraná, e adotar as medidas para suprimento desse registro. Para tanto, deverá encaminhará a relação, com identificação minuciosa de cada pessoa e solicitará que seja feito o cadastro no Instituto de Identificação, conforme Ofício-Circular nº 170/2014, com posterior cadastro no PROJUDI. * O cadastro do CPF é essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.

11.5-Todos os cadastros estão completos, constando os dados obrigatórios, por exemplo o regime atual do cumprimento da pena, não constando regimes que não são desta competência?
Sim

11.6-Procedido ao levantamento das datas de distribuição dos feitos cadastrados no PROJUDI, não foram constatadas incorreções?
Sim

11.7-Os eventos são atualizados constantemente?
Sim

11.8-Na remoção do condenado para outra Comarca, após a confirmação do endereço, os processos de execução são remetidos ao Juízo para o qual foi declinada a competência. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?
Sim

12-VEPMAS COM COMPETÊNCIA DE FICALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

12.1-Ativos
2735

12.2-Cumprimentos Atrasasos
580

12.3-Não Cumpridas
363

12.4-Arquivados Com Baixas

12.5-Arquivados Sem Baixas

12.6-No caso de transferência do local de fiscalização, o Magistrado comunica o fato ao Juízo do processo de conhecimento, remetendo os processos no prazo máximo de 48 horas?
Sim

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DA FBQQ9 F5RNU ZMUGD

12.7-Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo do processo criminal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?
Sim

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações
* Existem vários incidentes pendentes de análise, são eles: 10 términos de pena. RegularizarDeve o cartório verificar diariamente a aba de "Pendência de Incidentes" dando andamento com ao menos 5 dias antes do vencimento, em conformidade com a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2017 do TJPR.

Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
1 - De modo geral, os serviços da Secretaria são bons. Deve, entretanto, observar constante atualização dos dados nos sistemas informatizados (SICC, PROJUDI/eMandado), o que é essencial para o controle da Unidade Judiciária, do Juiz, do Tribunal de Justiça e dos jurisdicionados. A falta de dados ou de atualização, além de irregular, dificulta o andamento dos processos e a prestação de informações quando necessário.2 - Nenhum processo poderá ficar paralisado na Unidade por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo deliberação judicial em contrário. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos e fazer a conclusão dos processos ao Juiz diariamente, sem limitação de horário, de dias, de número de processos ou de matéria.3 - Manter controle rigoroso dos relatórios, com extração diária das Abas/Citações e Intimações/Análise de Juntadas/Outros Cumprimentos, evitando que processos perdurem em decurso de prazo.4 - Verificar diariamente a Aba/Pendência de Incidentes, para que incidente de execução penal vencidos não fiquem sem encaminhamento para análise do Magistrado e Ministério Público. Verificar a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2017 do TJPR, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema, conforme consta na Aba/Estatística.5 - Deve a Secretaria solicitar junto à SESP acesso ao sistema SIGEP.6 - Como existe um número elevado de apreensões em cartório, deve o escrivão, verificar com o Magistrado a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 707 e seguintes do Código de Normas.7 - Verificar Provimento Conjunto nº 05/2019 (Corregedoria/Presidência), que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 2º, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências do Poder Judiciário para custódia.8 - Ressalta-se que é vedada a limitação de conclusão e/ou remessa ao Ministério Público, devendo ser realizada diariamente, sem limitação de quantidade, durante o horário de expediente forense, em conformidade com o art. 179 do Código de Normas.

Determinações:

* UNIDADE JUDICIÁRIA: 1 - Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Unidade Judiciária cumpra as determinações apontadas nesta ata, sob a supervisão do Magistrado, independente de outra medida a ser tomada. 2 - O cumprimento, pela Unidade, deverá ser apontado nos respectivos itens deste expediente, o que dispensa a lavratura da certidão. O(a) Magistrado(a) deverá proceder a revisão neste expediente, em substituição ao relatório circunstanciado. Concluído o procedimento, o expediente deverá ser remetido à Corregedoria-Geral da Justiça.*

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DA FBQQ9 F5RNU ZMUGD

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: À Supervisão Administrativa da Corregedoria-Geral da Justiça para os devidos fins. * Extraia-se cópia da informação da aba "Dados Gerais" desta ata correcional e forme-se o procedimento no SEI. Após, encaminhe-se o SEI ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos - DGRH do Tribunal de Justiça para que elabore informação sobre a lotação efetiva e paradigma da Unidade Judiciária. * Advinda a informação, encaminhe via mensageiro cópia ao Magistrado e a Secretaria. Concluído o objeto do SEI, arquive-se.* ENCERRAMENTO: Nada mais a ser consignado pelo Desembargador José Augusto Gomes Aniceto, Corregedor-Geral da Justiça, e pelo Doutor Davi Pinto de Almeida, Juiz Auxiliar da Corregedoria, lavrou-se a presente ata pelo Assessor Correcional André Paulo Chandelier Neto, assinada digitalmente. Correição realizada em 10/09/2020.

Curitiba, 29 de outubro de 2020.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DA FBQQ9 F5RNU ZMUGD